



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 2.218 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Dá Denominação de Mozart Loiola Júnior ao Centro Municipal de Imunização localizado no anexo da Unidade Básica de Saúde de Campestre e dá outras providências.

O Povo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. **MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono, na forma do art. 52 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Mozart Loiola Júnior o Centro Municipal de Imunização localizado na Unidade Básica de Saúde de Campestre/MG.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal deverá providenciar placa com o nome citado no artigo anterior, em local visível.

Art. 3º - Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo a denominação estipulada nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 29 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO
MESSIAS

FRANCO:62340166691

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MESSIAS
FRANCO:62340166691
Dados: 2024.08.29 13:45:35 -03'00'

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO

Prefeito Municipal